



**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279  
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 20/2018 DE 15/08/2018**

**DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE  
CONTROLE DAS IMAGENS AÉREAS DO TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea "I" do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, considerando que:*

Foi realizada pesquisa de mercado e a contratação de empresa para realizar levantamento aéreo dos imóveis do Município, sendo os valores apresentados momentaneamente inviáveis financeiramente;

Referido valor é incompatível com a realidade financeira do Município, uma vez que o valor da contratação é superior inclusive à eventual melhora na arrecadação decorrente do serviço a ser realizado;

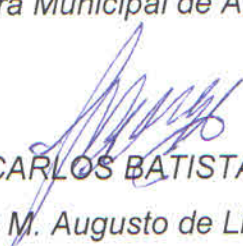
Para ser efetivo esse serviço teria que ser realizado periodicamente, o que devido ao alto custo financeiro comprova sua inviabilidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica o Setor de tributos do município responsável pelo acompanhamento e registro periódico das imagens aéreas do território do município de Augusto de Lima, publicadas na internet, através de sites gratuitos, tais como o Google.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 15 de agosto de 2018.*

  
**JOÃO CARLOS BATISTA BORGES**  
Prefeito M. Augusto de Lima

Portaria 20/2018

